



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete da Prefeita

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.234, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Quitandinha/Pr mantenedora da Escola Municipal Leonor Moura de Andrade por meio da Secretaria Mun. De Educação no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

INSTITUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da **Escola Municipal Leonor Moura de Andrade** do Centro, município de Quitandinha/ Pr, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80)** % da comunidade escolar e **(de 20 a 40)** % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente	Angela Santos França	8.547.748-0	Wanusa Riba (vice presid.)	8.997.384-8
Equipe Operacional Geral	Andressa T. R. de Meira Fila	10.044.217-5	Franciele Soares	10.941.310-0
Coordenadora Pedagógica	Wanusa Riba	8.997.384-8	-----	-----
Docentes	Milene Raquelly de França	10.532.637-8	Juliane Maria Schulis Mika	9.331.819-1
APMF	Michele Kais Wojcikiewicz	8.258.678-4	Maria Luiza Colaço Santos	6.535.190-0
Pais	Luciane Santos de Deus	9.619.712-8	Leonides Maria da Cruz	5.127.483-0
Comunidade Religiosa	Silvana Santos Ribas	4.172.870-1	Marcia Colaço dos Anjos	8.734.590-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir de 15/08/2019, ficando revogado o Ato nº **143/2018** e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

Karina Ribas Karpinski

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Maria Julia Socek Wojcik

Prefeita Municipal